



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRAIO Nº  
029/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019,  
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA RITA/PB, E A EMPRESA TRIUNFO  
CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, ente de Direito Público Interno, sediado à Rua Juarez Távora, nº 93, Centro, CEP: 58.300-410, Santa Rita, Estado da Paraíba, CEP 58.300-410, inscrito no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 09.159.666/0001-61, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **EMERSON FERNANDES A. PANTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 827.071.464-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **TRIUNFO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.807.909/0001-03, com sede à AV MASCARENHAS DE MORAIS, nº 523, Bairro MANDACARU, CEP.: 58.030-207, Cidade de João Pessoa- PB, neste ato representada por **ANA CARLA HENRIQUE CAVALCANTI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 111.768.534-90, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL**

1.1 O presente Termo de Aditivo ao contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

a) Art. 65, § 1º, da lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do item 388 (Cimento Portland composto CP-II 32, saco de 50kg – Elizabeth), perfazendo o valor de R\$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), referente a aquisição de material de construção para atender a demanda dos diversos serviços da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, com fundamento no art. 65, § 1º, da lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO 25%
388	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	ELZABETH	50KG	250	R\$ 27,50	R\$ 6.875,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>02.101</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
10 302 1617 1014	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde
10 301 1617 1056	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde
<b>02.050</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO</b>
04 122 2102 2009	Manutenção de Coordenadoria de Administração
<b>02.120</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>
15 122 2801 2087	Coordenação das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura
15 452 1807 1026	Construção, Reforma e Ampliação de Cemitério Público
25 752 1805 1028	Implantação, Ampliação e Serviço de Manutenção da Rede de Energia e da Iluminação Pública
15 452 1807 2089	Manutenção e Conservação de Cemitério
<b>02.080</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
12 361 1404 1004	Construção de Escolas e Creches Municipais
27 812 1504 1064	Construção de Ginásio Poliesportivo

*[Handwritten signature]*



ELEMENTOS DE DESPESAS	
3390.30	Material de Consumo
4490.51	Obras e Instalações
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTES DE RECURSOS	
001	Recursos Próprios
111	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Educação
990	Outros Recursos Vinculados
211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus
620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

#### CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICAÇÃO

4.1. Justifica-se tal pedido devido a atratividade do preço perante a tabela SINAPI 10/2019, afetado pelo BDI.

#### CLÁUSULA QUINTA -- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 029/2019 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, no que não conflitem com o disposto no presente instrumento, por este termo aditivo. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

7.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 16 de Dezembro de 2019.

EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

TRIUNFO CONSTRUÇÕES LTDA EPP  
CNPJ 07.807.909/0001-03  
CONTRATADA

Testemunhas:

1º) \_\_\_\_\_

2º) \_\_\_\_\_



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2019

Processo nº 015/2019

Pregão Presencial nº 011/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB

Contratada: Triunfo Construções Ltda

CNPJ: 07.807.909/0001-03

Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do item 388 (Cimento Portland composto CP-II 32, saco de 50kg – Elizabeth), perfazendo o valor de R\$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Fundamentação Legal: Art. 65, § 1º, da lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 16/12/2019

**EMERSON FERNANDES A. PANTA**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

  
**Emerson Panta**  
PREFEITO